

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1763/11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

"Acresce o número de vagas dos cargos criados em Leis Municipais ns. 1301, de 02 de abril de 2002, e 1196, de 26 de outubro de 1999, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados em Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Telefonista		MA-7	4	2	6
Auxiliar de Enfermagem		OP-4	16	3	19
Auxiliar de Consultório Dentário ACD		OP-4	3	2	5
Enfermeiro		OP-8	6	3	9
Farmacêutico		OP-8	2	1	3
Recepcionista	I	ADM-1	6	4	10
Aux. Administrativo	I	ADM-2	7	10	17
Agente de Vigilância Sanitária		ADM-4	1	1	2

Art. 2º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados em Lei Municipal nº 1196, de 26 de outubro de 1999, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Professor	III	P-III	72	5	77
Monitor de Educação	I	ME-I	5	5	10

Art. 3º. Passa o Anexo II, da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, a vigorar na forma disposta no Anexo I da presente lei.

Art. 4º. Passa o Anexo I, da Lei Municipal nº 1196, de 26 de outubro de 1999, a vigorar na forma disposta no Anexo II da Presente lei.



PAÇO MUNICIPAL
Oswaldo José Vieira

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária e recurso financeiro previsto para o exercício de 2012, suplementados, se necessário, até o limite percentual previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

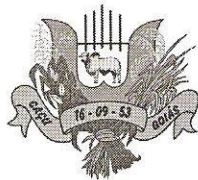
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 12 de dezembro de 2011.



ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal



MARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração



PAÇO MUNICIPAL
Oswaldo José Vieira

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1301, DE 02 DE ABRIL DE 2002

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CLASSE	VALOR -R\$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
1\9	537,35	15	OP-1	Monitor	I
		15		Recreador	I
2\9	590,88	5	OP-2	Fiscal de Posturas e Tributos	I
3\9	648,84	8	OP-3	Atendente de Enfermagem	II
		10		Monitor	
		15		Recreador	
4\9	713,51	19	OP-4	Auxiliar de Enfermagem	
		5		Auxiliar de Consultório Dentário ACD	
5\9	784,85	5	OP-5	Monitor	III
		20		Recreador	III
6\9	1.007,83	15	OP-6	Técnico de Enfermagem	II
		5		Fiscal de Posturas e Tributos	
7\9	1.672,26	5	OP-7	Fiscal de Posturas e Tributos	III
		2		Nutricionista	
		3		Vigilante Sanitário	
		2		Fonoaudiólogo	
8\9	2.675,64	9	OP-8	Enfermeiro	
		6		Odontólogo	
		2		Biólogo	
		3		Psicólogo	
		3		Fisioterapeuta	
		3		Farmacêutico	
9\9	3.121,58	10	OP-9	Médico	



PAÇO MUNICIPAL
Oswaldo José Vieira

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSE	VALOR	QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO	NÍVEL
1/5	613,16	6	ADM-1	Auxiliar de Biblioteca	I
		10		Recepcionista	I
2/5	673,42	17	ADM-2	Auxiliar Administrativo	I
		2		Almoxarife	I
3/5	740,26	5	ADM-3	Auxiliar de Biblioteca	II
		7		Recepcionista	II
4/5	1.110,38	23	ADM-4	Auxiliar Administrativo	II
		2		Almoxarife	II
		2		Operador de Computador	
		2		Agente de Vigilância Sanitária	
5/5	1.672,27	22	ADM-5	Auxiliar Administrativo Almoxarife Assistente Social Programador	III III



PAÇO MUNICIPAL
Oswaldo José Vieira

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO

CLASSE	VALOR - R\$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
1\9	468,23	53	MA-1	Auxiliar de Serviços Gerais	I
		30		Guarda	I
		2		Coveiro	I
2\9	508,36	2	MA-2	Artífice	II
		60		Auxiliar de Serviços Gerais	
		18		Guarda	
		2		Coveiro	
3\9	604,26	2	MA-3	Encanador	I
		1		Pintor de Meio Fio	
		27		Auxiliar de Limpeza Urbana	
		3		Pedreiro	
4\9	664,45	2	MA-4	Mecânico	I
		28		Motorista	I
		10		Operador	I
5\9	695,66	30	MA-5	Auxiliar de Serviços Gerais	III
		10		Guarda	III
		2		Coveiro	III
6\9	800,46	2	MA-6	Encanador	II
		2		Pedreiro	II
7\9	878,50	2	MA-7	Mecânico	II
		6		Telefonista	II
		20		Motorista	
		10		Operador	
		2		Eletricista	I
8\9	965,47	2	MA-8	Encanador	III
		2		Pedreiro	III
9\9	1.061,34	2	MA-9	Mecânico	III
		15		Motorista	III
		8		Operador	III
		2		Eletricista	II



PAÇO MUNICIPAL
Oswaldo José Vieira

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1196, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

Quantidade	Remuneração - R\$	Símbolo	Cargo
60	4,92	P-I	Professor I
06	6,12	P-II	Professor II
77	6,74	P-III	Professor III
20	7,04	P-IV	Professor IV
04	7,32	P-V	Professor V
04	7,48	P-VI	Professor VI
15	4,92	PAP-I	Prof. Ap. Pedag.I
10	6,12	PAP-II	Prof. Ap. Pedag.II
15	6,74	PAP-III	Prof. Ap. Pedag. III
10	7,04	PAP-IV	Prof. Ap. Pedag. IV
10	1.276,31	ME-I	Monitor de Educação I
2	1.333,23	ME-II	Monitor de Educação II
1	1.390,15	ME-III	Monitor de Educação III
1	1.415,43	ME-IV	Monitor de Educação IV